

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SANTA MARIA - RS**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5002445-67.2017.8.21.0027

**FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL S/S LTDA**, já qualificada nos autos do processo em
epígrafe e na qualidade de Administradora Judicial da Recuperação
Judicial de **CRM - COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA
VEÍCULOS LTDA e FAÍSCA E FUMAÇA AUTO PEÇAS LTDA EPP**,
vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., dizer e requerer o que
segue:

De plano, junta-se ao feito a Ata devidamente assinada da assembleia geral de
credores realizada na data de hoje (08/10), sendo que toda a gravação do ato pode ser
acessada através do *link* de acesso
https://drive.google.com/file/d/1GSwHh2fSRu_8sdngLY3IY0FSyLBfo2rz/view?usp=sharing

Conforme se vê, houve a suspensão do ato em relação à empresa CRM -
COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, cuja continuidade se
dará em 29 de novembro de 2021, com apresentação de aditivo até 08 de novembro de
2021.



Por outro lado, e no que toca à empresa FAÍSCA E FUMAÇA AUTO PEÇAS LTDA EPP, as seguintes conclusões foram observadas: 1) houve a rejeição quanto à possibilidade de suspensão do ato; 2) houve a rejeição quanto ao reconhecimento da consolidação material e consequente apresentação de plano único; 3) não foram apresentados requerimentos, pelos credores, quanto a eventual plano alternativo a ser apresentado; e 4) não foram cumpridos os requisitos para fins do *cram down*.

Assim, e considerando a celeuma havida e apontada na ata anexa, especialmente no que toca ao voto do BANCO DO BRASIL S/A, cuja informação que se tem é a de cessão do crédito existente (vide manifestação de evento 106), postula-se a intimação urgente da Recuperanda para que apresente suas considerações, sendo concedida vista, após, à esta Administração Judicial.

Além disso, indica-se ciência quanto à manifestação de evento 102, sendo que, na opinião desta Administração Judicial, restou comprovada a essencialidade do veículo apontado.

N. Termos.

P. Deferimento.

Santa Maria, RS, 08 de outubro de 2021.

FRANCINI FEVERSANI - OAB/RS 63.692

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES - OAB/RS 83.992

GUILHERME PEREIRA SANTOS - OAB/RS 109.997

